



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1051 DE 27 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e tomar outras providências”

O povo do Município de Gonçalves, Minas Gerais, por seus representantes legais, e eu, Prefeita Municipal, aprovo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais ao orçamento vigente até o limite de R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais) para atender despesas com Auxílio Financeiro a Pessoa Física, conforme discriminado abaixo:

02 – Prefeitura Municipal
02.08 – Serviço de Saúde
02.08.00- Serviço de Saúde
10 - Saúde
301 – Atenção Básica
0016 – Atendimento Básico da Saúde
2042 – Atividades do Programa de Saúde da Família
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recurso – 10000 – Recursos Ordinários - **R\$ 13.950,00**

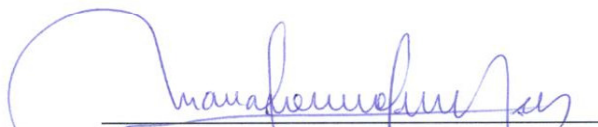
Art. 2º Para cobertura do disposto no artigo anterior será anulada a seguinte dotação do presente exercício:

02 – Prefeitura Municipal
02.09 – Fundo Mun. Assistência Social
02.09.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
16 - Habitação
482 – Habitação Urbana
0018 – Assistência Social e Comunitária
2050 – Construção e Manut. De Casas Populares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso – 10000 – Recursos Ordinários - **R\$ 13.950,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 27 de Março de 2014.



Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

/ 8 MAR. 2014

Gonçalves, 08:05 hs.



PUBLICADO EM 27/03/14
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

